



**Caderno Administrativo**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2373/2017

Data da disponibilização: Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Ives Gandra da Silva Martins Filho Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Emmanoel Pereira Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**Ato Conjunto TST.CSJT**

**ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 44, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 44, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o regime de sobreaviso no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para a área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o constante do Acórdão nº 784/2016 do Plenário do Tribunal de Contas da União;

Considerando a edição do ATO DILEP.SEGPES.GDGSET.GP Nº 226, de 12 de maio de 2017, que previu o regime de sobreaviso para os servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando o disposto no Termo de Cooperação TST/CSJT nº 1/2013 e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 22/2016; e

Considerando o constante do Processo Administrativo nº 502.629/2017-3,

RESOLVE

Art. 1º O regime de sobreaviso previsto no ATO DILEP.SEGPES.GDGSET.GP Nº 226, de 12 de maio de 2017, passa a ser aplicável aos servidores lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (SETIC/CSJT).

Parágrafo único. Serão imediatamente aplicáveis aos servidores lotados na SETIC/CSJT as eventuais alterações do ATO DILEP.SEGPES.GDGSET.GP Nº 226/2017, bem como eventual ato normativo que venha a substituí-lo.

Art. 2º As atribuições previstas no ATO DILEP.SEGPES.GDGSET.GP Nº 226/2017 em relação à Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho (SETIN/TST) serão desempenhadas pela SETIC/CSJT no que tange aos servidores nesta lotados.

Art. 3º A Administração do TST efetivará o apoio técnico ao controle da frequência e dos créditos de horas aos servidores lotados na SETIC/CSJT nos mesmos moldes efetivados aos servidores lotados na SETIN/TST.

Art. 4º A Administração do TST disponibilizará aos servidores lotados na SETIC/CSJT meios de comunicação equivalentes aos eventualmente oferecidos aos servidores lotados na SETIN/TST com o fim de possibilitar a convocação durante o sobreaviso.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de dezembro de 2017.

MINISTRO IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e  
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**Ato da Presidência CSJT**

**ATO CSJT.GP.SG Nº 366/2017**

ATO CSJT.GP.SG Nº 366/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 9º do Regimento Interno,

Considerando o constante do Ofício DG TRT da 20ª Região Nº 192, de 7 de dezembro de 2017;

Considerando a reunião para o alinhamento das diretrizes iniciais visando o recebimento do código fonte do projeto AJG – Assistência Judiciária Gratuita do SIGEO-JT, a realizar-se nos dias 14 e 15 de dezembro de 2017, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

**RESOLVE**

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Brasília/Rio de Janeiro/Brasília e o pagamento de uma diária e meia de viagem, referentes aos dias 14 e 15/12/2017, em favor dos servidores ANNIBAL NERY JUNIOR, Coordenador de Orçamento e Finanças do Tribunal Superior do Trabalho, e RODRIGO DA COSTA LOPES, Técnico Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

Brasília, 12 de dezembro de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**ÍNDICE**

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Ato Conjunto TST.CSJT	1
Ato da Presidência CSJT	1